



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO  
EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC/UEPB - 2020

**PROJETO: Análise das Estatísticas de Femicídio na Paraíba: um estudo da efetiva aplicação da qualificadora na Comarca de João Pessoa – PB**

**PLANO DE TRABALHO 1:** *Análise da Qualificação como Femicídio de Crimes Violentos, Letais e Intencionais praticados na Cidade de João Pessoa.*

**PLANO DE TRABALHO 2:** *As Consequências da Aplicação da Qualificadora de Femicídio na Análise Estatística de Crimes Violentos, Letais e Intencionais contra Pessoas*

Art 1. O discente que irá concorrer a esse Edital deverá ter informado interesse na Pesquisa, pelo SIGAA, no prazo de 22 a 26 de Julho de 2020. Precisa, outrossim, comprovar as seguintes condições, cumulativamente:

- a) Estar matriculado em curso de graduação da UFPB.
- b) Ter cursado as disciplinas de Direito Penal I, II e III anteriormente (Pré-Requisitos para atuar no Projeto)
- c) Não se encontrar no último período do curso
- d) Não acumular quaisquer outras atividades de extensão, monitoria, pesquisa ou estágios.

Art 2. Deverá enviar para o e-mail: [ghmb@academico.ufpb.br](mailto:ghmb@academico.ufpb.br), carta de intenção, com, no máximo, 03 (três) laudas, demonstrando o interesse no Projeto e conhecimentos acumulados acerca do seu objeto principal e dos respectivos Planos de Trabalho. Indicar, na Carta de Intenção, o Plano de Trabalho para o qual está concorrendo entre os dois classificados para o Projeto e acima relacionados.

§ 1º A carta de intenção deve ser enviada até as 15:00h do dia 30 de Julho de 2020. Não aceitaremos quaisquer envios posteriores e não nos responsabilizamos por problemas técnicos e de queda de internet observados nesse prazo de envio por parte dos discentes interessados.

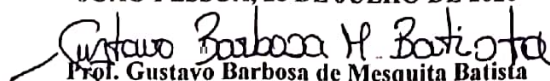
§ 2º Em anexo a essa Carta de Intenção, deverá vir o Histórico Escolar, para a análise do respectivo CRA e notas nas disciplinas de Direito Penal consideradas pré-requisitos para atuar junto ao presente Projeto.

Art 4. O Professor indicará dois (ou duas) discentes para atuar junto aos respectivos Planos de Trabalho aprovados, classificando outros dentro de uma reserva para o caso de substituição ou participação voluntária, se aprovada posteriormente, como forma de atuação no Projeto. Os aprovados e classificados irão ser cadastrados no GPOC – Grupo de Política Criminal e Prisões onde atua o respectivo docente, cadastrado no DGP/CNPQ, pelo que se afastarão dos demais Grupos de Pesquisa no ano de 2020.

Art 5. O Resultado da Seleção será divulgada aos interessados, por e-mail enviado aos que enviaram as Cartas de Intenção até o dia 03 de Agosto de 2020 às 23:59h. O(a)s dois (duas) selecionado(a)s serão indicado(a)s para atuar junto aos Planos de Trabalho dos Projetos imediatamente.

Art 6. Caberá recurso ao Colegiado do Departamento de Direito Público no caso de descumprimento do presente Edital.

JOÃO PESSOA, 28 DE JULHO DE 2020

  
Prof. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista  
Associado do Departamento de Direito Público